



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 145/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15530	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA BR 2 GALVANIZADO CURVO COM SAPATA TIPO U Especificação técnica: Tamanho: 48mm x 2500mm	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	500,00	92,00	46.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15533	CABO FLEXÍVEL PP 3X 1,5MM	CONDUCAP	METRO	3.000,00	2,20	6.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	15536	CINTA PARA POSTE DUPLO T 140 mm X 65 mm	ROMAGNOLLE	UN	300,00	21,00	6.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	15535	CINTA PARA POSTE DUPLO T 180 mm X 80 mm	ROMAGNOLE	UN	100,00	22,30	2.230,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	15534	CINTA PARA POSTE DUPLO T 190 MM X 105 MM	ROMAGNOLE	UN	100,00	24,30	2.430,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	15538	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10 - 95 CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5 - 10	INTELLI	UN	3.000,00	4,70	14.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	15537	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP - 150-10, CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10-150 CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 1,5-10	INTELLI	UN	3.000,00	15,90	47.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	15531	POSTES TELECÔNICOS CURVOS SIMPLES COM BASE Especificação Técnica: - Galvanizado a fogo - Altura: 7 metros	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	50,00	759,00	37.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	15529	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM TOPO DE POSTE GALVANIZADO A FOGO PARA 3 PETALAS PRODUZIDOS COM TUBOS DE AÇO SAE1010/1020, PARA MONTAGEM DE POSTES DE AÇO OU CONCRETO. Especificações técnicas: Diâmetro Interno: =140mm Braço Luminária: = 60mm	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	13,00	134,00	1.742,00
LOTE: 001 -	11	15528	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE	ALMIRANTE	UN	30,00	104,00	3.120,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Lote 001		LUMINÁRIA PÚBLICA EM TOPO DE POSTE GALVANIZADO A FOGO PARA 2 PÉTALAS PRODUZIDOS COM TUBOS DE AÇO SAE1010/1020, PARA MONTAGEM DE POSTES DE AÇO OU CONCRETO. Especificações Técnicas: Diâmetro Interno: = 140mm Braço Luminária: = 60mm	ILUMINAÇÃO					
TOTAL								168.172,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 168.172,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 6900-0.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1010	05.005.25.752.2602.2050	607	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JACIR JOSE MARAN.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

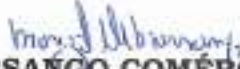
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de julho de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº: 04.048.349/0001-54  
**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
CPF Nº: 007.197.389-38

Testemunhas:

  
**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

  
**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.937.549-52





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 146/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.036/0001-07, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	9	15532	RELÊ FOTOELETRÔNICO COM ACIONAMENTO NA PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA Tensão: 105 a 305 V; Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1000W/1800 VA; Invólucro: Tampa em policarbonato na cor azul com proteção UV, base em policarbonato com soldagem por ultrassom; Princípio de funcionamento: Eletrônico; Tipo de contato: NF, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer; Sensor: Silício foto transistor; Liga entre 3 a 10 lux e desliga no máximo com 20 lux; Acionamento dos contatos sincronizados com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica; Retardo de aproximadamente 1,5 segundos no acionamento e de 5 segundos no desacionamento, tornando o relê insensível a variações bruscas de luminosidade; Tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha; Consumo: Menor que 0,4 W; Durabilidade dos contatos: Maior que 15.000 operações; Rigidez dielétrica: 2.500 V; Tensão de surto: 8.000 V/ 4.000 A; Pinos: Latão estanhado; Gaxeta de vedação: EVA; Proteção: IP 65; Marca de marcação indelével; Garantia: 5 anos; Norma técnica: NBR 5123	DREIK	UN	3.000,00	19,53	58.590,00	
TOTAL									58.590,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 58.590,00(Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1010	05.005.25.752.2802.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.





**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.





**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JACIR JOSE MARAN.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**




## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de julho de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal



**CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS**

CNPJ Nº: 10.583.036/0001-07

**IRES TERESINHA MARCANTE**

CPF Nº: 374.180.769-91

Testemunhas:



**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF Nº: 717.604.079-68

  
**JULIANA DE SOUZA**

CPF Nº: 070.037.549-52





# 2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Garibaldi, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-051 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

LIVRO  
139

FOLHA  
183/184

Protocolo 0000560



**"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME A FAVOR DE LUAN RUARO MARCANTE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (09/03/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.583.036/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 334, Centro em Pato Branco-PR, nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206379734 de 16/01/2009, Balanço devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117479837 de 14/09/2011 e Certidão Simplificada emitida em 29/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujas cópias ficam arquivadas nestas notas no arquivo de contratos nº 009 às folhas 035, neste ato representada, por sua sócia administradora **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada, empresária, natural de Mariópolis/PR, nascida em 15/08/1964, filha de **BALDUINO RUARO** e **LEONILDE MARIA RUARO**, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.861.954-3-SSP-PR, expedida em 15/12/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 881.451.829-72, residente e domiciliada na Rua Tamolo, 355, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim **ANA LUIZA ARRUDA LEITE**, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUAN RUARO MARCANTE**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e capaz, engenheiro eletricitista, nascido em 04/10/1990, filho de **MILTON MARCANTE** e **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 90168843/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 074.747.679-96, residente e domiciliado na Rua Tamolo, 355, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere: amplos e gerais para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, comprar e vender qualquer produtos comercializados pelo Outorgante; pagar e receber quantias, totais ou parciais; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas,

**AUTENTICACÃO**  
03 MAR 2015  
CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO  
MENSAGEIRO(S) OLIVEIRA DE CASTRO  
09/03/2015  
ESCREVENTE JURAMENTADO

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO





## 2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caranura, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-051 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: carloriparacena@gmail.com

LIVRO  
139

183/184

Protocolo 0000560

umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; confere ainda poderes especiais para representar a Outorgante em licitações e concorrências públicas, assinando os documentos necessários, podendo em nome da Outorgante nomear representantes em licitações e concorrências públicas, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000560, em data de 09/03/2015. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,55. Selo Digital Nº auyNr.DTipK.ho7fU, Controle: hJczq.1WwF. Pato Branco-PR, 09 de março de 2015. (aa.) CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, sócia administradora do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, que a traslado, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 09 de março de 2015

ANA LUIZA ARRUDA LEITE  
Escrevente Juramentada







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL..

VALOR TOTAL: R\$ 168.172,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>11/07/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1796</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>11/07/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1573</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:04B17C22

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ERRATA**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rios Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico e no Termo de Referência que são anexos deste Edital, e nas demais peças instrutivas deste processo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ. Nas publicações do dia 23/10/2018 no jornal Tribuna Regional edição 1474 e dia 23/10/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1617, onde se lê:

*"EXTRATO DO CONTRATO Nº 0300/2018*

*Concorrência nº 03/2018*

*CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR*

*CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS*

*CNPJ Nº 14.056.615/0001-44*

*Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE*

*CPF nº 033.924.409-73*

*OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rios Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexa - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ  
VALOR TOTAL: R\$ 795.570,16 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)*

*PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias*

*VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2019*

*Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2018*

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Leia-se:

*"EXTRATO DO CONTRATO Nº 0300/2018*

*Concorrência nº 03/2018*

*CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR*

*CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS*

*CNPJ Nº 14.056.615/0001-44*

*Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE*

*CPF nº 033.924.409-73*

*OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rios Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexa - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ  
VALOR TOTAL: R\$ 795.570,16 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)*

*PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 330 Dias*

*VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2019*

*Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2018*

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Ainda em tempo na CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Orde se lê:

*A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.*

Leia-se

*A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 330 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.*

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de julho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3CAD4576

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 168.172,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:28FEB4B5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ Nº 10.583.036/0001-07

Representante: IRES TERESINHA MARCANTE

CPF nº 374.180.769-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 58.590,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:844B9BA5



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019  
PROCESSO Nº 062/2019**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.995.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no 14000h (sessas) horas, do dia 30 de Julho de 2019, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de serviços para manutenção de ônibus (veículos) para manutenção das atividades da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supracitado, ou através de telefone (Fone) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 09 de Julho de 2019.  
MARCOS AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019  
PROCESSO Nº 263/2019**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.995.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no 14000h (sessas) horas, do dia 31 de Julho de 2019, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura (tela de obra), necessários para manutenção dos prédios públicos de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supracitado, ou através de telefone (Fone) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 10 de Julho de 2019.  
MARCOS AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
AMSO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS ENVELOPE Nº 02  
TOMADA DE PREÇO 112019**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá proceder no ato das 9h seguintes contendo a Proposta de Preço das empresas habilitadas ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 112019 que tem por objeto a construção de um Barracão Industrial, conforme especificações e exigências descritas no Edital e suas anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1966 e suas alterações.

**DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**  
Do 12/07/2019 às 10:30 horas, no dependência da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR.  
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site do Município: <http://bomjesus.pr.gov.br>. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail: [licitacoes@bomjesus.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesus.pr.gov.br) ou pelo telefone (41) 3548-2930 de segunda a sexta-feira.

Bom Jesus do Sul, 05 de julho de 2019.  
Orasli Cesar Bueno da Silva - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contém a proposta de preço e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, das 08h às 12:30 horas, do dia 25/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipava, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/07/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado eletronicamente no site do Município. Informações através do e-mail: [licitacoes@bomjesus.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesus.pr.gov.br) ou pelo fone: 41 3548-2006.  
Bom Jesus do Sul, 16 de julho de 2019.  
ORASLI CESAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA VE, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e revisão do sistema elétrico de religião e estacional dos equipamentos câmara de conservação de veículos carro certificado via RBC. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contém a proposta de preço e os documentos de habilitação e a abertura de sessão pública do prego, das 08h às 12:30 horas, do dia 26/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipava, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 26/07/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado eletronicamente no site do Município. Informações através do e-mail: [licitacoes@bomjesus.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesus.pr.gov.br) ou pelo fone: 41 3548-2006.  
Bom Jesus do Sul, 18 de julho de 2019.  
ORASLI CESAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
AMSO DE CANCELAMENTO DE EDITAL**

O Município de Bom Jesus do Sul torna pública que o Pregão Presencial nº 43/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de eletrônica, com data de abertura marcada para o dia 05 de julho de 2019, foi CANCELADA por motivos de interesse público e para redefinição do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.  
Bom Jesus do Sul - PR, 03 de julho de 2019.  
ORASLI CESAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.  
CONTRATADA: KALORY PLACAS E RAÍFELS LTDA - ME.  
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do objeto contratado fica aditado em 31/12/2019 e contar a partir de 30/09/2015, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 28/07/2015.  
CLAUSULA SEGUNDA: Passaram ser incluídas as demais dívidas e créditos do contrato original.  
Manfrinópolis, em 30/05/2019.  
Cassiano Bar Allevi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 20 de 2015.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada na locação de máquinas de reprografia tipo multifuncional monocromática, polígrafos e scanners, em folha de proteção para a Administração Municipal de Manfrinópolis/PR, com fornecimento de suprimentos acessórios e operação dos equipamentos (incluindo papel) além de serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme processo de Pregão nº 20/2015.

CONTRATADO: BELINO E SOUZA LTDA. CNPJ 08.831.883/0001-47 - VALOR CONTRATADO: 17.727,24 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2015.  
RECURSOS: próprios e de oriundos de Contribuição PAGAMENTO.  
O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 03/07/2015.  
Cassiano Bar Allevi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 141/2018  
Pregão nº 43/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE LIMPAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME  
VIGÊNCIA ATUAL: 30/07/2020  
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019  
Poderes: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GABRIEL GOMES COLPERRI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AMSO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019  
PROCESSO Nº 4802019 - EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar no dia 23/07/2019, às 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de ferro modelar aplicado em 15 de pol para pavilhões da Escola Centro Politécnico de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com o cadastramento: 23/07/2019, às 14:00 horas.  
Local de realização do sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.proras.proras.gov.br. Para mais informações, telefone (41) 3553-6900 e ainda por e-mail: [licitacoes@proras.gov.br](mailto:licitacoes@proras.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de julho de 2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
ELIANE BRUM - Pregueira

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CONTRATADA: MARSANÇO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.048.348/0001-56  
Representante: MARIZETE APARECIDA ODELLI MARSANÇO  
CPF nº 807.397.388-38  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 199.172,00 (Dois e Setecentos e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 07/07/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CONTRATADA: CENTRO CESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS - CNPJ Nº 16.583.539/0001-07  
Representante: IREZ TEREZINHA MARCANTE  
CPF nº 204.193.709-91  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 66.599,88 (Seisenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 07/07/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CONTRATADA: ANDERSON PAULO DRESCH  
CNPJ Nº 13.160.588/0001-50  
Representante: ANDERSON - CNP nº 846.486.038-04  
OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois canais, para eventos ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 29/07/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS  
CNPJ Nº 10.583.036/0001-07

Representante: IRES TERESINHA MARCANTE

CPF nº 374.180.769-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA  
DEMANDA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 58.590,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 11/07/2019
JORNAL: AMI
EDIÇÃO: 2796
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 11/07/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1573
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:04B17C22

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ERRATA**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, nós temos e condições estabelecidos no Projeto Básico e no Termo de Referência que são anexos deste Edital, e nas demais peças instrutivas deste processo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ. Nas publicações do dia 23/10/2018 no jornal Tribuna Regional edição 1474 e dia 23/10/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1617, onde se lê:

*“EXTRATO DO CONTRATO Nº 0300/2018*

*Concorrência nº 03/2018*

*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR*

*CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS*

*CNPJ Nº 14.056.615/0001-44*

*Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE*

*CPF nº 033.924.409-73*

*OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ  
VALOR TOTAL: R\$ 795.570,16 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos)*

*PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias*

*VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2019*

*Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2018*

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Leia-se:

*“EXTRATO DO CONTRATO Nº 0300/2018*

*Concorrência nº 03/2018*

*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR*

*CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS*

*CNPJ Nº 14.056.615/0001-44*

*Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE*

*CPF nº 033.924.409-73*

*OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ  
VALOR TOTAL: R\$ 795.570,16 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos)*

*PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 330 Dias*

*VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2019*

*Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2018*

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Ainda em tempo na CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Orde se lê:

*A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.*

Leia-se

*A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 330 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.*

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de julho de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3CAD4576

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRACOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL..

VALOR TOTAL: R\$ 168.172,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:28FEB4B5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ Nº 10.583.036/0001-07

Representante: IRES TERESINHA MARCANTE

CPF nº 374.180.769-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRACOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 58.590,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:844B9BA5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO Nº 463/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público o para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de 1400000 (quatro) horas, de dia 30 de Julho de 2019, na sala de licitação do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação do serviço para instalar Oficinas de Música (você), para manutenção das atividades da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social de Barração/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, na endereço supracitado, ou através do telefone (0xx41) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barração/PR, 05 de Julho de 2019. MARCO AURELIO ZWIDONIA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
PROCESSO Nº 063/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público o para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de 1400000 (quatro) horas, de dia 31 de Julho de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresas para a prestação de serviços de pintura (não de obra), necessários para manutenção dos prédios públicos de Barração/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx41) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barração/PR, 10 de Julho de 2019. MARCO AURELIO ZWIDONIA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE Nº 02
TOMADA DE PREÇO 1/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá proceder na abertura dos envelopes contendo o Proposto de Preços das empresas habilitadas no processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 1/2019 que tem por objeto a Contratação de um Serviço Industrial, contendo especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12/07/2019 às 16:30 horas no dependência da Câmara de Vereadores, assim a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR. O presente comunicado encontra-se à disposição dos interessados no site do Município: http://bomjesusdo.sul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@bomjesusdo.sul.pr.gov.br ou pelo telefone (41)3549-7000 de segunda à sexta-feira.

Bom Jesus do Sul, 05 de julho de 2019. César Cezar Bueno da Silva - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 13.520/22 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contém a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 13:30 horas, de dia 25/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas de dia 25/07/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado eletronicamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacao@bomjesusdo.sul.pr.gov.br ou pelo fone: 45.3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de julho de 2019.
CRASIEL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 13.520/22 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico de irrigação e estrutural dos equipamentos cisterna de conservação de vacinas com certificado via RSC. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contém a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 13:30 horas, de dia 25/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas de dia 25/07/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado eletronicamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacao@bomjesusdo.sul.pr.gov.br ou pelo fone: 45.3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 10 de julho de 2019.
CRASIEL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 43/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrônica, com data de abertura marcada para o dia 05 de julho de 2019, foi CANCELADA por motivo de interesse público e para reabertura do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.
Bom Jesus do Sul - PR, 03 de julho de 2019.
CRASIEL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015.
CONTRATANTE: Município de Marifrinópolis
CONTRATADA: KALORY PLACAS E PRIMEIS LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução de objeto contratada fica alterado de 31/12/2015 a contar a partir de 30/06/2019, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 56/2015 firmado em 26/07/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o contrato original.
Manfrinópolis, em 26/06/2019.
Cassiano Bar Aloni - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 25 de 2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na locação de máquinas de Neopreno tipo multitransmissor mecânico, polivitrificador e stanoas, em linha de produção para a Administração Municipal de Marifrinópolis/PR com fornecimento de sapólenos resistentes à operação dos equipamentos (serviço pipal) além de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme processo de Pregão nº 25/2019.
CONTRATADO: BELINO E SOUZA LTDA, CNPJ: 06.831.043/9901-47 - VALOR CONTRATADO: 17.727,24 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019.
RECURSOS: próprios e os oriundos de Contribuições. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (três) após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 03/07/2019.
Cassiano Bar Aloni - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018
Pregão nº 48/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 03/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GABRIEL GONÇO COLFERAI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018
Pregão nº 48/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 03/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GABRIEL GONÇO COLFERAI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AMBO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCESSO Nº 698/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar no dia 23/07/2019, às 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de Item modular aplicado em 8 (oito) parâmetros da Escola Centro Politécnico e Posto de Saúde Ludovico Pezari.

Cabe para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o cadastramento, 23/07/2019, às 14:30 horas. Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, no sede do Administração Municipal, no Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no endereço supracitado e no site www.pma.sudoeste.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (41) 2503-8099 e e-mail licitacao@sudoeste.pr.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de julho de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 34.846.388/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO. CPF Nº 067.187.359-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRACOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 185.172,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 07/07/2020
Santo Antônio do Sudoeste, em 08/07/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAS ELÉTRICOS - CNPJ Nº 10.563.636/9901-07
Representante: IREZ TERESINHA MARCHETTI. CPF Nº 514.168.769-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRACOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 07/07/2020
Santo Antônio do Sudoeste, em 08/07/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH
CNPJ Nº 13.167.968/0001-80
Representante: ENDERSON - CPF Nº 044.498.538-24
OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois canais, para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/07/2020
Santo Antônio do Sudoeste, em 10/07/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Copa Sudoeste do Futebol
Mapa Ofício
Ass 17500 por ano
Congresso Estadual 20/20
Local: ARAOP - 09H00
INICIO 02 de agosto